



Relatório Anual Integrado 2022

Parecer Atuarial
Plano de Benefícios II - Banorte



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Benefícios II – Banorte
referente ao encerramento do
exercício de 2022

Fundação Itaú Unibanco – Previdência
Complementar

02/2023

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	11
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....	12
Plano de Custeio	18
Conclusão	20
Apêndice	21

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios II – Banorte, CNPB 2006005383, estruturado na modalidade de Benefício Definido e administrado pelo(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2022 e como data da avaliação atuarial 31/12/2022.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
17.192.451/0001-70	BANCO ITAUCARD S.A.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios II – Banorte é 48.307.335/0001-83.

O Plano de Benefícios II – Banorte administrado pela entidade está em extinção desde 25/09/2006.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 560, de 07/06/2018, publicada no D.O.U. de 12/06/2018.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro, 30/09/2022, e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	2
■ Autopatrocinados	0
■ Benefício Proporcional Diferido	0
Idade Média (anos)	54
Tempo de Serviço médio (anos)	36
Tempo de Participação média (anos)	32
Tempo de Serviço Futuro (anos)	2
Folha anual de salário em R\$ (com autopatrocinado)	*

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	213	80	5.234
Aposentadoria por invalidez	38	68	1.937
Pensão por Morte	203	75	2.306

Observamos que com relação a pensão por morte foi considerado a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

A Entidade obteve junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

Hipótese Básica	2022	2021
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,73	4,50
Projeção de Crescimento Real de Salário.	Nula	Nula
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	98	98
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Nula	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo constituída com base na AT-2000 Basic	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo constituída com base na AT-2000 Basic	AT-2000 suavizada em 10%, segregada por sexo constituída com base na AT-2000 Basic
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira elegibilidade à aposentadoria normal	100% na primeira elegibilidade à aposentadoria normal

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios a conceder dos ativos e concedidos dos assistidos considera a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem informada pela entidade.

Para os pensionistas a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão, informada pela entidade.

Foi realizado em 03/10/2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2021, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2021 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2021.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 74%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,73% para o Plano de Benefícios II – Banorte. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,03% a.a. e limite superior: 4,73%).

Sendo assim, a entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios II – Banorte optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,73% na avaliação atuarial de 2022.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo do(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios II – Banorte, realizou, em 03/10/2022, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo, onde foi recomendada a manutenção da hipótese nula, uma vez que o plano possui apenas 2 participantes ativos.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2022 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 03/10/2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	-
Aposentadoria por Idade	Capitalização	-
Aposentadoria Especial e de Ex-Combatentes	Capitalização	-
Aposentadoria por Invalidez Total	Capitalização	-
Auxílio-Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Auxílio-Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Pecúlio por Morte	Capitalização	-
Pensão por Morte	Capitalização	-

Excetuando os benefícios de auxílio-doença e auxílio-reclusão, os benefícios e institutos do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização e as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente das obrigações.

De acordo com o Termo de Retirada Parcial de Patrocínio, cada participante ativo mantido no Plano de Benefícios II administrado pela Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar, tem garantido o Benefício Saldado, calculado conforme o Regulamento, cujo valor é recalculado anualmente até a data da elegibilidade ao benefício, considerando o reajuste do Salário de Participação ocorrido no ano, e, a cada exercício, o valor presente das obrigações é reavaliado.

Desta forma, foi adotado como provisão matemática o valor presente das obrigações, sem definição de método de capitalização.

Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Benefícios II – Banorte de 31/12/2022, o Patrimônio Social é de R\$ 204.570.659,27, antes da incorporação do déficit técnico de 2022 à conta “Operações Contratadas” no Ativo do Plano em 31/12/2022.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios II – Banorte possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit equacionado são registrados contabilmente no grupo “Operações Contratadas” no “Realizável Previdencial” no Ativo.

Dado que o Instrumento de Dívida celebrado em 01/09/2006 possui cláusula de ganhos e perdas atuariais, o valor de R\$ 84.832.874,17, registrado na conta supracitada do Balancete informado pela entidade reflete o valor anterior à reavaliação atuarial das provisões matemáticas do plano em 31/12/2022.

O contrato deverá ser aditado para adicionar a perda apurada em 31/12/2022, no valor de R\$ 2.275.049,79, com fundamento na cláusula de revisão que prevê a utilização dos ganhos e perdas atuariais.

Assim, o valor a ser registrado contabilmente em Operações Contratadas deverá ser de R\$ 87.107.923,96, e o Patrimônio Social de R\$ 206.845.709,06, 31/12/2022.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2022, é a seguinte:

Posição das Provisões Matemáticas em 31/12/2022	R\$
2.03 Patrimônio Social	206.845.709,06
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	206.792.652,00
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	206.792.652,00
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	206.239.907,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	206.239.907,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	136.713.561,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	69.526.346,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	552.745,00
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	540.065,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	540.065,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	12.680,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	12.680,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00

Posição das Provisões Matemáticas em 31/12/2022	R\$
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Déficit Equacionado	0,00
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.01.01 Deficit Equacionado	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	0,00
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	0,00
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	53.057,06
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	0,00
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.02.01 Fundo Previdencial - Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	50.147,31
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	50.147,31
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.909,75
Operações Contratadas em 31/12/2022	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	87.107.923,96
1.02.01.01.04.03.01 Operações Contratadas - Deficit Técnico Contratado	87.107.923,96

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 7,6497 anos (92 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,73% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Dessa forma, foi calculado pela Entidade o valor de ajuste de precificação nulo para o Plano de Benefícios II - Banorte, logo não há ajustes a serem efetuados no déficit apurado no encerramento do exercício de 2022, conforme previsto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2022 informado pelo(a) Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar equivale a 6,46%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,93% (variação do INPC no ano de 2022) resulta em uma rentabilidade de 0,50%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,50% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2021. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2022 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2021 atualizado, pelo método de recorrência e evoluído para 31/12/2022.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Variação em %
Passivo Atuarial	206.792.652,00	211.477.014,48	-2,22
Benefícios Concedidos	206.239.907,00	210.901.846,40	-2,21
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	0,00
■ Benefício Definido	206.239.907,00	210.901.846,40	-2,21
Benefícios a Conceder	552.745,00	575.168,08	-3,90
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	0,00
■ Benefício Definido	552.745,00	575.168,08	-3,90

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 206.792.652,00 com o do exercício anterior evoluído para 31/12/2022, a variação encontrada é de -2,22%.

A variação do passivo atuarial reavaliado e o do exercício anterior evoluído para 31/12/2022, considerando as mesmas hipóteses de 2021, foi uma redução de 0,56%, dentro do esperado considerando a evolução da massa de participantes do plano.

A redução do passivo superior a 0,56% foi decorrente da alteração da taxa de juros.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tabela de mortalidade geral.

Atendimento à Portaria Previc nº 801, de 1/12/2021

Por ser a Entidade classificada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) e o Plano de Benefícios II – Banorte ser um plano de benefício na modalidade de Benefício Definido informamos a seguir as provisões matemáticas de benefício definido geradas pela utilização de tabela geracional de mortalidade geral com escala de melhoria de longevidade. Conforme indicado na referida Portaria, para esse cálculo foram consideradas as mesmas premissas relacionadas neste parecer com a inclusão, para a mortalidade geral, da escala de mortalidade MP 2021 a partir do ano base 2000, uma vez que se trata de uma das escalas de mortalidade mais recentes disponíveis no mercado. Ressaltamos que essas provisões são informadas apenas para fins gerenciais e não estão sendo consideradas para fins de apuração de resultado, determinação do plano de custeio, nem contabilizadas.

Provisões Matemáticas de Benefício Definido	Em atendimento à Portaria Previc nº 801/2021
Benefícios Concedidos	R\$ 220.712.200,00
Benefícios a Conceder	R\$ 575.702,00
Total	R\$ 221.287.902,00

Por este plano ser avaliado pelo método agregado, os valores das provisões matemáticas apresentadas no quadro acima referem-se ao valor presente dos benefícios futuros.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

Não há insuficiência de cobertura.

Variação do resultado

Não há variação do resultado.

Natureza do resultado

Não há variação do resultado.

Soluções para equacionamento do deficit

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, na ocorrência de insuficiência de cobertura da provisão matemática de benefícios concedidos, as patrocinadoras deverão firmar um contrato de dívida com garantias de valor correspondente à insuficiência.

Para o equacionamento do deficit as patrocinadoras deverão efetuar contribuições extraordinárias definidas no plano de custeio. Essas contribuições colaborarão para o equacionamento do deficit.

Em 01/09/2006 foi celebrado o Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças entre a Banorte Fundação Manoel Baptista da Silva de Seguridade Social atual Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar, e as patrocinadoras. A partir de 26/06/2013 após o 7º Aditivo ao respectivo Instrumento a patrocinadora Banco Itaucard S.A. foi configurada como a devedora e fiadora da dívida contratada.

De acordo com o parágrafo sexto da cláusula primeira do Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças, o resultado da avaliação atuarial do Plano de Benefícios II - Banorte relativo a cada exercício anual é repactuado considerando os ganhos e perdas observados.

O prazo de equacionamento do déficit de acordo com o 18º Aditivo ao Instrumento Particular de Consolidação e Parcelamento de Dívida e Outras Avenças é de 14 parcelas semestrais e sucessivas contadas a partir de 31/12/2021, sendo o prazo remanescente, em 31/12/2022, de 12 anos parcelas semestrais e sucessivas, 6 anos.

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, o ajuste de precificação positivo poderá ser utilizado para redução do valor do déficit equacionado. Para 31/12/2022 o ajuste de precificação do Plano de Benefícios II – Banorte foi igual a zero, não tendo efeito no déficit acumulado.

Sendo assim, o valor a ser registrado contabilmente em Operações Contratadas deverá ser de R\$ 87.107.923,96, e o Patrimônio Social de R\$ 206.845.709,06, 31/12/2022.

Conforme determina o Art. 29 da Instrução Normativa PREVIC nº 33, de 23/10/2020, o prazo de amortização de déficit deve ser atestado por meio de fluxo atuarial que considere anualmente as receitas, despesas e patrimônio de cobertura, este segregado em integralizado e a integralizar, pelo período correspondente ao pagamento de todas as parcelas, devendo ficar evidenciado que a amortização está ajustada às necessidades de recursos do plano de benefícios.

O(s) fluxo(s) correspondente(s) ao equacionamento(s) do(s) deficit(s) para atestar(em) a solvência do plano consta(m) no apêndice deste parecer atuarial.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

As provisões matemáticas de benefícios a conceder foram determinadas com base no valor presente das obrigações, não havendo, portanto, custo normal referente a esse Plano de Benefícios. O custo normal referente aos benefícios avaliados pelo Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (auxílios) é nulo, apurado com base na experiência do plano nos últimos dois exercícios.

Adicionalmente, informamos que o Plano de Benefícios II registra, em 31/12/2022, um saldo devedor do contrato de dívida com a patrocinadora no montante de R\$ 87.107.923,96, o qual se origina do déficit apurado em 31/05/2006 quando da implantação do Plano de Benefícios II com a migração de participantes do Plano de Benefícios I, e vem sendo amortizado pela patrocinadora de acordo com os termos contratuais. A contribuição deverá ser ajustada para refletir o novo valor do déficit.

Além das contribuições para amortização do saldo devedor da dívida, a contribuição anual de R\$ 567.572,79 para cobertura das despesas administrativas será custeada pelos recursos dos Patrocinadores, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação.

A prestação semestral referente ao Instrumento Particular de Reconhecimento e Confissão de Dívida após sua celebração, para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Déficit Equacionado, será do valor fixo semestral de R\$ 8.408.657,53. O prazo remanescente para amortização desse déficit é de 6 anos (12 parcelas) em 31/12/2022.

Participantes

De acordo com o Termo de Retirada Parcial de Patrocínio, após a aprovação da retirada pela PREVIC, ocorrida em 22/11/2013, os participantes ativos não efetuarão contribuições após essa data.

Fontes dos recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Data início vigência do plano de custeio 01/04/2023	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	-		
Taxa Custeio Normal	-		

Data início vigência do plano de custeio 01/04/2023	Patrocinador	Participante	Assistidos
Tipo Custeio Extraordinário	Equacionamento de Déficit		
Valor Custeio Extraordinário	16.817.315,06		
Taxa Custeio Extraordinário	22.671,85%		
Tipo Utilização Fundos	-		
Valor Utilização Fundos	-		

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios II – Banorte da Entidade, informamos que o plano está financeiramente equilibrado, uma vez que foram estabelecidas contribuições extraordinárias para os patrocinadores, participantes e assistidos, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018, para o equacionamento do déficit.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos, porém tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2022 à Entidade, aos patrocinadores do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

Tainá Moutinho de Oliveira
MIBA nº 2.213

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845

Apêndice

Ano	Patrimônio de Cobertura no início do ano (R\$)			Receitas no ano (R\$)	Despesas com pagamento de benefícios no ano (R\$)		
	Integralizado	A integralizar (Dívida da Patrocinadora)	Total	Contribuição Contratada	Benefício Programado	Benefício não programado	Total
2022	119.684.728,04	87.107.923,96	206.792.652,00	-	-	-	-
2023	120.331.933,12	74.214.246,50	194.546.179,62	16.817.315,06	14.055.678,02	7.659.680,87	21.715.358,88
2024	121.758.602,94	60.710.698,10	182.469.301,04	16.817.315,06	13.544.177,24	7.439.630,88	20.983.808,11
2025	124.010.302,23	46.568.431,87	170.578.734,10	16.817.315,06	13.037.104,42	7.206.657,79	20.243.762,21
2026	127.194.909,21	31.757.236,43	158.952.145,64	16.817.315,06	12.474.973,04	6.961.479,73	19.436.452,77
2027	131.391.842,28	16.245.471,46	147.637.313,73	16.817.315,06	11.889.842,62	6.704.824,21	18.594.666,83
2028	136.680.928,82	(0,00)	136.680.928,82	16.817.315,06	11.283.979,51	6.437.695,04	17.721.674,56

Notas:

1. O Patrimônio de Cobertura – Integralizado corresponde ao valor do patrimônio de cobertura contabilizado no balancete de 31/12/2022, líquido das operações contratadas
2. O Patrimônio de Cobertura – A integralizar corresponde ao valor da dívida do plano contabilizada no ativo do plano em operações contratadas.
3. Não considera hipótese de inflação.